



LEI Nº 549, de 07 de julho de 2021.

Revoga o artigo 1º da Lei Municipal nº 2641 de 08 de outubro de 2001, e denomina de HOSPITAL MUNICIPAL GERALDO MENEZES BARBOSA o equipamento público localizado na Rua São Pedro s/nº nesta cidade e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em fundamento no art. 52, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

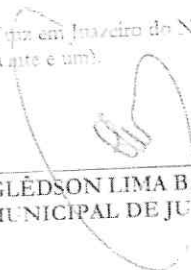
Art. 1º - Denomina de HOSPITAL MUNICIPAL GERALDO MENEZES BARBOSA, o equipamento público localizado na Rua São Pedro s/nº nesta cidade.

Art. 2º - Fica revogado expressamente o artigo 1º da Lei Municipal nº 2641 de 08 de outubro de 2001 que dá denominação ao Hospital Público Municipal.

Art. 3º - Fica em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 07 (sete) dias do mês de julho de ano de 2021 (dois mil e vinte e um).


GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Assessor: Gilson Edson Pereira de Menezes

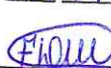
Sob. Adj. Genl. Luciano Rafael de N. S. Menezes Rolim; Lucas Rodrigues Soares Neto

Palácio José Geraldo da Cruz, Praça Dirceu de Figueiredo, S/N,
Centro, Juazeiro do Norte/CE

Declaro que o material constante no presente
documento foi recebido e conferido.

Em 14/07/2021

09:38


FABIANA DAMASCENO DE MACEDO PEREIRA
Diretora do Legislativo

RECEBIDO



2036

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

LEI Nº

DE 10 DE JUNHO DE 2021

Revoga o artigo 1º da Lei Municipal nº 2641 de 08 de outubro de 2001, e denomina de HOSPITAL MUNICIPAL GERALDO MENEZES BARBOSA o equipamento público localizado na Rua São Pedro s/n nesta cidade e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, para sanção e promulgação do Executivo, os termos desta Lei:

Art. 1º - Denomina de HOSPITAL MUNICIPAL GERALDO MENEZES BARBOSA, o equipamento público localizado na Rua São Pedro s/n nesta cidade.

Art. 2º - Fica revogado expressamente o artigo 1º da Lei Municipal nº 2641 de 08 de outubro de 2001 que dá denominação ao Hospital Público Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2021.

Rubens Darlan de Moraes Lobo
Presidente

Autoria: Cicero Fábio Ferreira de Matos

Subscrição: Francisco Rafael do Nascimento Rolim- Lucas Rodrigues Soares Neto

FML2